



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

## Projeto de Lei 001/2021 de 21 de janeiro de 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.*

A Mesa da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no Artigo 28, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal promulga a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as despesas, assim codificadas:

|                             |                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------|
| 01 .....                    | Poder Legislativo                      |
| 01.01 .....                 | Poder Legislativo                      |
| 01.01.01 .....              | Câmara Municipal                       |
| 01.031.0001.2001.0000 ..... | Manutenção das Atividades Legislativas |
| 3.3.90.92.00.00 .....       | Despesas de Exercícios Anteriores      |
|                             | R\$ 1.000,00 (+)                       |

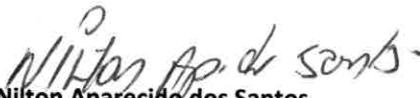
**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

|                             |                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------|
| 01 .....                    | Poder Legislativo                      |
| 01.01 .....                 | Poder Legislativo                      |
| 01.01.01 .....              | Câmara Municipal                       |
| 01.031.0001.2001.0000 ..... | Manutenção das atividades legislativas |
| 3.1.90.11.00.00 .....       | Vencimentos e Vantagens Fixas - 003    |
|                             | R\$ 1.000,00 (-)                       |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 21 de janeiro de 2021.

  
**Fábio Bruno Gurgel Benini**  
Presidente

  
**Nilton Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

  
**Carlos da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Fernando Marques**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 21/2021  
Data: 28/01/2021 - Horário: 09:33  
Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

**Justificativa**

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto autorizando o Poder Legislativo a abrir no corrente exercício crédito adicional especial para atender despesas de exercício anterior.

Considerando que os valores de alguns serviços essenciais como água e esgoto, energia elétrica e telefonia são variáveis a depender do consumo mensal, e que algumas faturas chegam após o encerramento contábil do exercício a qual correspondem e ainda que se referem à dívida reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, pela sua anulação, justifica-se a abertura de crédito adicional para tais pagamentos.

Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 21 de janeiro de 2021.

  
**Fábio Bruno Gurgel Benini**  
Presidente

  
**Nilton Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

  
**Carlos da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Fernando Marques**  
2º Secretário